CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 NIRE 35300576535

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2024.

- **1.** DATA, HORA E LOCAL: realizada em 08 de julho de 2024, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora com registro na CVM sob o n.º 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 41.811.375/0001-19 ("Securitizadora"), onde os votos proferidos via e-mail foram arquivados, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação (conforme abaixo definido).
- CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: nos termos do Termo de Securitização 2. de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 95ª (Nonagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Horizonte Agrícola Ltda., celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), em 04 de abril de 2024 ("Termo de Securitização"), a convocação para a presente Assembleia Geral de Titulares dos CRA encontra-se dispensada em razão da presença (i) de titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 95ª (nonagésima quinta) emissão da Securitizadora ("CRA" e "Emissão", respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) conforme as assinaturas constantes no Anexo I a esta ata ("Titulares dos CRA"); (ii) dos representantes da Securitizadora; e (iii) dos representantes da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário").
- **4.** COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nathalia Machado; e Secretária: Amanda Martins
- **5.** ORDEM DO DIA: aprovar a liberação de R\$ 3.553.154,97 (três milhões quinhentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), à Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados desta data, na conta de livre movimentação, dispensadas, exclusivamente para esta liberação, o cumprimento, pela Devedora, das Condições



Precedentes, eventuais outras obrigações não pecuniárias constantes dos Documentos da Operação, sendo certo que qualquer nova liberação deverá observar o cumprimento da totalidade das Condições Precedentes, bem como do cumprimento integral das demais obrigações estabelecidas nos Documentos da Operação.

- **6.** CONFLITO DE INTERESSES: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares de CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste..
- **7.** DELIBERAÇÕES: Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, aprovaram sem qualquer tipo de ressalva ou restrição, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, a integralidade das matérias constantes na Ordem do Dia da presente Assembleia.

Considerando a aprovação, ficam Emissora e Agente Fiduciário autorizados a adotar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações desta assembleia.

A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme prevista na Resolução CVM 60 e nos termos da legislação aplicável.

Os Titulares dos CRA declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia;

Os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.



O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRA, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRI ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

Termos iniciados por letra maiúscula e de outra forma não definidos a presente ata de assembleia geral pre terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 08 de julho de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro Secretária

milianda